



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2018

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO E SEMI-REBOQUE TIPO PRANCHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARANAÍTA/MT,**”, estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **Pregão Presencial nº 089/2018**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º. 19.137.393/0001-08, estabelecida na Rua Israel Biliato, n.º 142 – Setor Industrial, Município de Paranaíta/MT, representada pelo Sr.º Marcio Antonio Rosa, portador do RG n.º. 1155662-5 SJ/MT e CPF n.º. 905.419.281-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 19.06.2019, sendo expedida Ordem de Serviço em 19.12.2018, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Do Primeiro Termo de Aditivo – Prorrogação De Prazo/Renovação da Quantidade (06 Meses).

No dia 14.05.2019, foi requerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio do **MEM/051/2019**, que fosse realizado aditivo de **prazo contratual por mais 06 (seis) meses em até 20/12/2019** justificando a continuidade do serviço, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratado, foi indispensável a **celebração do 1º termo aditivo**.

Do Segundo Termo de Aditivo – Prorrogação De Prazo/Renovação da Quantidade (06 Meses).

No dia 06.12.2019, foi requerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio do **MEM/140/2019/SMAP**, para que seja realizado aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, no item de n.º 01, a fim de dar continuidade no serviço de locação de caminhão por mais **06 (seis) meses em até 20/06/2020** justificando a continuidade do serviço, na



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratado, foi indispensável a **celebração do 2º termo aditivo.**

Do Presente/Terceiro Termo Aditivo:

No dia 09.06.2020, foi requerido pela Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio do **MEM/043/2020/SMAP**, para que seja realizado aditivo de prazo/quantidade, por se tratar de serviço mensal/continuado, no item de nº 01, a fim de dar continuidade no serviço de locação de caminhão por mais **06 (seis) meses em até 20/12/2020** justificando a continuidade do serviço, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratado, tornando-se indispensável a **celebração do 3º termo aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Do aditivo

Cláusula Primeira: Altera a cláusula Primeira, cláusula Segunda e a cláusula terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, Seção 1.1, do Contrato primitivo, o seguinte item do contrato:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	0000625	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO E SEMI-REBOQUE, TIPO PRANCHA.	MÊS	6	24.000,00	144.000,00
VALOR TOTAL						144.000,00

Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, Seção 2.1 o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito reais), do valor contratual, então o valor global passa a ser de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) passa a ser de e a Seção 2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante e da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

0575-11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.12.00 - Sec. Agricultura.

Cláusula Terceira: Prorroga a Vigência Contratual em mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21/06/2020 até 20/12/2020.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 058/2018 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA ME
Sr. Marcio Antonio Rosa
Sócio Administrador
CONTRATADA